PROCURADORIA P.M.J. MUNICIPAL

L E I Nº 976/85

"Faz doação de terreno à Fundação Serviço Especial de Saúde Pública e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado à Fundação Serviço Especial de Saúde Pública - FSESP, área de terra situada no Loteamento São Joaquim-Sobradinho, na dimensão de 4656,50 m2, localizada na Quadra Q.S. 7, limitando-se ao norte com a rodovia asfáltica que liga São Joaquim à Vila São Francisco, ao sul com a rua 5, a leste e a oeste com terrenos da Prefeitura, apresentando as seguintes características:

De forma trapezoidal, apresenta ao lado sul um segmento de 69,50; ao lado norte um segmento de 77,50m; ao lado leste;um segmento de 84,00m e ao lado oeste um segmento de 50,00m; sendo que o seguimento ao lado norte forma ângulo de 60°; 30 e 40°, com o seguimento leste e ângulo de 116°, 29 e 20" com segmento oeste os dois outros ângulos internos do poligono são de 90°.

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo anterior destina-se à construção de um posto médico de atendimento público e será revertida ao Município de Juazeiro no prazo de dois (02) anos, caso não seja iniciada a referida obra.

PROCURADORIA P.M.J. MUNICIPAL

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 13 de maio de 1985.

DR. JORGE KHOURY HEDAYE
Prefeito Municipal

DR. ELISEU SANTOS
Chefe de Gabinete.

/gcl